

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras civis para construção do PSF-II do Jardim São José e Jardim Paulista, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra; investimento custeado com repasse fundo a fundo com o Ministério da Saúde, Proposta 15741.5970001/20-008.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do presente certame, apresentamos as seguintes explicações:

Questionamento

Analisando orçamento da Tomada de Preços 009/2022 notei diversos valores praticados abaixo das tabelas de referência informada, além de edição de descrição de serviços da tabela como por exemplo:

Item 12.41: Instalações Elétricas

(item 10.18.82- conforme tabela SINAPI) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

(item 10.18.82 conforme Prefeitura (QGBT) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Foi suprimida a informação que o valor do quadro é para apenas 30 disjuntores sendo que conforme projeto este quadro seria no mínimo para 40 disjuntores. O mesmo ocorre para o item 12.42. Ocultaram informação do item que quadro orçado é para 30 disjuntores e no projeto é um quadro maior que 50 disjuntores.

Estes quadros poderão ser alterados posteriormente? Sendo que na composição do código do item da para averiguar que os quadros são para 30 disjuntores.

Qual a data base correta do orçamento?

Por exemplo item 1.1 engenheiro- valor orçado - R\$85,76 - Valor da data base informada - R\$99,05.

Os preços se divergem principalmente em elétrica e hidráulica.

Resposta

DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, **menores ou iguais** à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e

Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Justificativa técnica:

O conceito de preço de material da obra não deve ser considerado a partir de uma comparação direta e estrita entre o preço unitário dos materiais e serviços de construção utilizados na obra e a tabela do SINAPI, pois esta encerra uma mera “estimativa de preços” que podem variar em razão da produção e da demanda local. Visto que os preços praticados em planilha SINAPI para o estado de SP tem como referência a cidade de São Paulo, cada município do estado possui suas particularidades e aplicação de preços os índices das planilhas são praticados como custos máximos a serem adotados.

DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Art. 8º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Conforme Art. 8º do Decreto 7.983, de 8 de Abril de 2013, as edições poderão ocorrer desde que adotados os valores correspondentes de mercado praticados na região adotando as especificações de projeto e local. O que atende o item 12.41; 12.42; 1.1 (Questionados) e os demais itens da planilha orçamentária.

Vargem Grande do Sul, 20 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras